

Lei nº 210

AutORIZA a doação de material usado.

A Câmara Municipal de Picos de Caldas decretou e em sancionou a seguinte lei;

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao "Dispensário Luterano Cêrtes" quanto a material usado.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário esta lei entrará em vigor no data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Picos de Caldas, 18 de março de 1952

M. F. Luna  
Prefeito Municipal

